

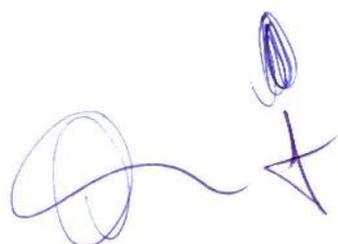


PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2019
PROCESSO Nº 23355.003629/2019-13
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 13/2019

**APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA TOP SERVICE
TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Padre Eustáquio, nº 2.912, sala 303, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.003629/2019-13**, celebram o presente termo de apostilamento, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realizar a repactuação contratual referente a homologação da CCTMG1825/2021, referente aos cargos de motorista de carga e ajudante de carga reajustando o salário e o ticket alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2021, com efeito **retroativo a 01/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 3.274,41 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 16.015,30 (dezesesseis mil quinze reais e trinta centavos)** para **R\$ 16.550,33 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$ 192.183,58 (cento e noventa e dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 195.457,99 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme quadro a seguir:

CONTRATO 13/2019			
QUADRO- RESUMO			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
mai/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.423,12	R\$ 407,82
jun/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.423,12	R\$ 407,82
jul/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.423,12	R\$ 407,82
Retroativo			R\$ 1.223,46
ago/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.550,33	R\$ 535,03
set/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.550,33	R\$ 535,03
out/21	R\$ 16.015,30	R\$ 16.550,33	R\$ 535,03
25/11/21	R\$ 13.346,08	R\$ 13.791,94	R\$ 445,86
Total geral			R\$ 3.274,41



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2021NE000064

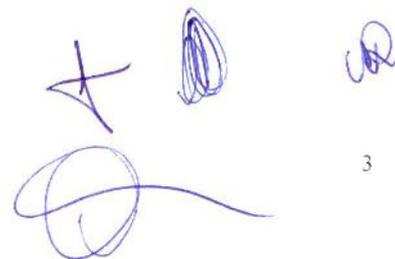
A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

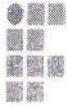
CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 30 de julho de 2021.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora Geral
IF Sudeste MG Campus Barbacena
Port. 498 de 17/07/2021
RG: 11.056.2021

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

RENYA FÁRIA XAVIER

LÍCIA MARIA LIMA